Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2519, terça-feira, 30 de julho de 2024

DECRETO Nº 61.264, de 30 de julho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de agosto de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Willian Martins Azeredo, matrícula 61.097, para o cargo de Odontólogo Plantonista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239122** e o código CRC **96932916**.

DECRETO Nº 61.280, de 30 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria Infraestrutura Urbana, a partir de 30 de julho de 2024:

- Heverson Bruno Vitoreti Custodio, do cargo de Coordenador I da Área de Drenagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022247875** e o código CRC **B93ADC8D**.

DECRETO Nº 61.275, de 30 de julho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de agosto de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de agosto de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tayse Lunara Souza de Araújo, matrícula 61.100, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022241020** e o código CRC **4F0B24A5**.

DECRETO Nº 61.274, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024:

Senair Gomes de Oliveira, matrícula 42.137, do cargo de Professor de Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022240942** e o código CRC **7B1F1AED**.

DECRETO Nº 61.257, de 29 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024:

Mayara Cristina Adrat Raddatz, matrícula 59638, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022228364** e o código CRC **73701E17**.

DECRETO Nº 61.263, de 29 de julho de 2024.

Revoga o Decreto nº 61.198, de 23 de julho de 2024, que a exoneração da servidora Rafaela Machado.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art.68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração da Servidora Rafaela Machado, matrícula 99.758, do cargo de Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal São José, constante no Decreto nº 61.198, de 23 de julho de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022234837** e o código CRC **BD2C28E5**.

DECRETO Nº 61.279, de 30 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Ana Carenina Gheller Schaidhauer, matrícula 100.046, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022244691** e o código CRC **C3ACD10A**.

DECRETO Nº 61.273, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Cleodeni Manchenho dos Santos, matrícula 30.537, a partir de 01 de agosto de

2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022240922** e o código CRC **1911CFCB**.

DECRETO Nº 61.277, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024:

Ana Paula de Oliveira Mohr, matrícula 59.602, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022241047** e o código CRC **50F3EC7A**.

DECRETO Nº 61.272, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024:

Miria Dulz Ribeiro, matrícula 57010, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239486** e o código CRC **064E2111**.

DECRETO Nº 61.267, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024:

Izolete Cabral de Lima Sandres, matrícula 56997, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239334** e o código CRC **E3347C83**.

DECRETO Nº 61.266, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024:

Amércia Teixeira da Silva, matrícula 60234, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239307** e o código CRC **80704A5A**.

DECRETO Nº 61.271, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2024:

Nabila Muriell Leite Prado, matrícula 59209, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239440** e o código CRC **9EF3E2F7**.

DECRETO Nº 61.278, de 30 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

Beatriz Strobel, matrícula 100.045, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica .

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022242229** e o código CRC **FD0DC0D0**.

DECRETO Nº 61.270, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024:

Isadora Medeiros da Costa Pereira, matrícula 58852, do cargo de Professor de Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239415** e o código CRC **0F85ACAC**.

DECRETO Nº 61.269, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024:

Suzerlei da Cruz Marques, matrícula 60069, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239378** e o código CRC **34980772**.

DECRETO Nº 61.268, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024:

Vera Lucia dos Santos, matrícula 56176, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239351** e o código CRC **C4B3CF41**.

DECRETO Nº 61.265, de 30 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Aline Fatima Banck, matrícula 61.098, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239274** e o código CRC **1573BC2E**.

DECRETO Nº 61.276, de 30 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024:

Marta Maria Ozeika Ribeiro, matrícula 60.918, do cargo de Psicólogo, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022241033** e o código CRC **7FA0FCE0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 580/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 654/2024** da empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, referente a aquisição de Material bruto proveniente de rocha desmontada e Pedra Pulmão - Material proveniente de rocha dura desmontada, com diâmetro máximo de 10", na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Caroline Calil Jobim Klein – Matrícula nº 60997;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;

- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula n° 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula n° 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 318/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 11/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2443.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022215137** e o código CRC **4B23AA23**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 111/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 508/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Capacholandia Comercio de Capachos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.351.402/0001-12, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza e higiene**:

a) SDE.UAD:

a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº37.517 - Titular;

a.b) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;

a.c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;

a.d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

b) SDE.CEPAT:

b.a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b.b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;

b.c) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Titular;

b.d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

c) SDE.UDR:

c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

c.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;

c.c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 – Titular;

c.d) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 60.522 - Suplente; e

c.e) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 – Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 508/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) SDE.UAD:

a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº37.517 - Titular;

a.b) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;

a.c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;

a.d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

b) SDE.CEPAT:

b.a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b.b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;

b.c) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Titular;

b.d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

c) SDE.UDR:

c.a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titular;

c.b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022237217** e o código CRC **BF7796F6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 741/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 0022012343/2024, empresa Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 0022012343/2024, empresa Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, que objetiva Aquisição do medicamento Acetato de Lanreotida 90mg para o Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento de demanda judicial.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;

2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n° 90511;

3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n° 66744;

4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;

2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n° 90511;

3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n° 66744;

4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233859** e o código CRC **C526A420**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 576/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 125/2024** da empresa **Antonio Andrioli**, referente a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 563/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 269/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216345** e o código CRC **8A595F98**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 575/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1027/2023** da empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda.**, cujo objeto refere-se à Locação de Caminhão Basculante 10,00 m³, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência em um raio de 60 km da origem da carga, na forma do Pregão Eletrônico nº 203/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 268/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216319** e o código CRC **AE075960**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 572/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 388/2022** da empresa **JC Locações de Máquinas Eireli - ME**, cujo objeto refere-se à Locação de Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2022, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 265/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216247** e o código CRC **E6F4F0D1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 574/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 919/2023** da empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à Locação de Caminhão Pipa, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 152/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 267/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216287** e o código CRC **BA880C56**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 557/2024

Concessão de Autorização nº 263 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da Sra Liliane Paulo, em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº (0022183706)/2024 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 263 a Sra Liliane Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022183858** e o código CRC **1E7A52CB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 155/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a servidora Caroline Perovano Piva, Matrícula 46.707 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022226320** e o código CRC **F4152BCF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 565/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 132/2022** da empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, cujo objeto refere-se à Locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2021, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 258/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022215965** e o código CRC **B2EA2003**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 154/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar a servidora Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho, a partir do dia 29 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022223435** e o código CRC **6F18C328**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 743/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (SEI nº 0021597607) referente ao Pregão 107/2023, empresa Eonix Comercial Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0021597607) referente ao Pregão 107/2023, empresa Eonix Comercial Ltda, que objetiva a aquisição de utensílios de copa e cozinha.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;

2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022247529** e o código CRC **F69B2911**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 100/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 274/2024 firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Hunter Soluções de Serviços e Construção Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 274/2024** firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa **Hunter Soluções de Serviços e Construção Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 34.158.312/0001-40**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada na forma do **Pregão Eletrônico nº 227/2023.**

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Unidade de Fiscalização - UNF:

a) Fiscal Requisitante: Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033.

b) Fiscal Técnico: Valtencir Valter Tribess, matrícula nº 17182.

c) Fiscal Administrativo: Virginia Maria de Oliveira Torrens, matrícula nº 53446; e

Simone Cristina De Jesus Coimbra, matrícula nº 46945.

II - Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental - UGA:

a) Fiscal Requisitante: Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 57384.

b) Fiscal Técnico: Jorge Luis Araújo de Campos, matrícula nº 37613.

c) Fiscal Administrativo: Josimar Neumann, matrícula nº 44845.

III - Unidade de Aprovação de Projetos - UAP:

a) Fiscal Requisitante:Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24266.

b) Fiscal Técnico: Sidnei Eusebio, matrícula nº 28157.

c) Fiscal Administrativo: Jennifer Tays de Oliveira Cruz, matrícula nº 22.405.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 097/2024 publicada em 19/07/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233676** e o código CRC **B4A39B88**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1775/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 1012/2024 (0022170954), Pregão Eletrônico nº 419/2023 - 0019784314, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

Titulares:

Eduarda de Sousa - Matrícula 58.965

Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula 44.061

Dálcio José Vicente - Matrícula 42.665

Suplentes:

Camila Arnoldo, Matrícula - Matrícula 58.922

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022234652** e o código CRC **B47C5441**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui a Comissão de Especificação, Recebimento e Eficiência Energética de Equipamentos

Eletromecânicos no âmbito da Companhia Águas de Joinville e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3369/2024

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Especificação, Recebimento e Eficiência Energética de Equipamentos Eletromecânicos, que tem como objetivo elaborar e/ou aprovar as especificações técnicas, bem como apoiar no aceite de propostas técnicas, realizar a inspeção e validação no posterior recebimento, de novos equipamentos eletromecânicos adquiridos pela Companhia Águas de Joinville, por meio de aquisição direta ou indireta.

Art. 2° A Comissão deverá ser acionada em todos os processos de aquisição de equipamentos eletromecânicos. Será dispensado em casos de equipamentos eletromecânicos já contemplados em especificação técnica aprovada por essa Comissão e devidamente publicada.

Art. 3º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - estabelecer as diretrizes para aquisição de equipamentos eletromecânicos;

II - estabelecer e/ou validar especificações técnicas para os equipamentos eletromecânicos;

III - apoiar no aceite de proposta técnica, realizar a inspeção e validação no processo de recebimento, por meio de emissão de Parecer, de equipamentos eletromecânicos entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

IV - emitir Laudo Técnico para manutenção ou desfazimento de bens equipamentos eletromecânicos;

V - apoiar na resolutividade em recursos interpostos, no que tange aos itens de sua competência;

VI - pesquisar tecnologias do mercado e desenvolver fornecedores;

VII - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VIII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º Nomear para compor a referida Comissão os seguintes funcionários:

Titular: Leandro Luís Becker (Técnico em Eletrotécnica/matrícula 1156), **Suplente: Ademar Exterckötter Junior** (Técnico em Eletrotécnica/matrícula 728);

Titular: Ricardo Becker (Engenheiro Mecânico/matrícula 488), **Suplentes: Guilherme Henrique Oliveira** (Técnico em Mecânica/matrícula 897), e **Marcos Vinicius Gonçalves da Silva** (Técnico em Mecânica/matrícula 1473);

Titular: Felipe Rodrigues (Técnico em Eletrotécnica/matrícula 1106), **Suplente: Rafael Neves** (Técnico em Eletrotécnica/matrícula1456)

Titular: Daniel Benatti (Engenheiro Eletricista/matrícula 834), **Suplente: Arnaldo Farto Cavassani** (Engenheiro Eletricista/matrícula 332);

Titular: Fernando Vieira (Técnico em Saneamento/matrícula 767), **Suplente: Fernando Schier** (Técnico em Mecânica/matrícula 1541);

Titular: Alex Luiz Budal Arins (Técnico em Mecânica/matrícula 1420), **Suplente: Elton Gonçalves** (Técnico em Saneamento/matrícula 1561);

Secretário(a): Leonice Kinetz Juliani (Assistente em Suporte Administrativo/matrícula 0596), **Suplente: Adamo Holleben** (Técnico em Eletrotécnica/matrícula 1457).

§ 1º - As especificações e a atividade de recebimento dos equipamentos deverão ser atestados por no mínimo 04 (quatro) membros da listagem da Comissão de Especificação e Recebimento de Equipamentos Eletromecânicos, sendo que no mínimo 1 (um) deles deve ser representante da Coordenação de Eletromecânica e 1 (um) da Coordenação de Eficiência Energética, 1 (um) da área demandante, e 1 (um) da área fim que fará uso do equipamento.

§ 2º - O assessoramento nas especificações técnicas pela Comissão de Especificação e Recebimento de Equipamentos Eletromecânicos, assim como a aceitação ou rejeição do equipamento ora adquirido, não exime a responsabilidade da área adquirente e seus autores em face da aquisição do objeto.

Art. 4º - Revogam-se as Portarias 2426/2019 (SEI 3301902), 2586/2019 (SEI 5228437) e 3058/2022 (SEI 0013767149).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Exemplos de equipamentos eletromecânicos: conjuntos motobombas, boosters, inversores de frequência, atuadores elétricos, sopradores de ar, compressores de ar, prensas desaguadoras, válvulas redutoras de pressão, gradeamento mecanizado, painéis elétricos.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022090670** e o código CRC **B307B43B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 248/2024

Concede Licença-Prêmio Por Assiduidade à servidora Amanda de Morais dos Santos.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, à servidora Amanda de Morais dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, amparado no Art. 108 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, pelo período de 01 (hum) mês, Licença-Prêmio por Assiduidade; referente ao quinquênio relativo a 07/03/2019 à 06/03/2024; a serem gozados de 1º de agosto a 30 de agosto de 2024.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022242279** e o código CRC **6A3716DC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 247/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 08/2021,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIPAGEM PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DAS NOTÍCIAS RELACIONADAS À CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, VEICULADAS EM TV, RÁDIO, JORNAIS IMPRESSOS E DIGITAIS E PORTAIS DE NOTÍCIA NA INTERNET**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Felipe Fernando Faria Renata Santayana Conversani *Carlos Henrique Campos Braga Marques* *(Suplente)*	Juliana Hinghaus Takahashi *Carllos Eduardo Pipino* *Glaci Terezinha de Borba Estevão* *Mateus Scotti Ossemer* *Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann* *Luciana Fornazari* *(Suplentes)*	Luiz Fernando Battisti

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de julho 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233166** e o código CRC **5846C252**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 112/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 198/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **AR RP Certificação Digital Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ**:

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;

c) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Titular;

d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 198/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;

c) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Titular;

d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022238802** e o código CRC **2CD35156**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1777/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão ddo Contrato 1017/2024 (0022173438), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s.

Fiscais:

Titulares:

Eduarda de Sousa - Matrícula 58.965

Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula 44.061

Dálcio José Vicente - Matrícula 42.665

Suplentes:

Camila Arnoldo, Matrícula - Matrícula 58.922

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022234789** e o código CRC **B962CBBA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 249/2024

Transfere vínculo de servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2024,

- SILVANI DO NASCIMENTO GADOTTI, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Cleiton Profeta, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Peixer;

– DECIO LUIZ GOES, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cleiton Profeta, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Peixer.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de fevereiro de 2024

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022249280** e o código CRC **60C612E7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 147/2024

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da Secretaria de Assistência Social, conforme disposto na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente de 2012, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2° A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social será composta pelos seguintes servidores púbicos:

I - Do Gabinete:

a) Larissa Izabel Peters Funk da Silva - matrícula 37.727;

b) Tatiane Schroeder Wunderlich - matrícula 33.828;
c) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula 29.355;

II - Da Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão:

a) Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40.411;

b) Rafael Fernando Rauber - matrícula 37.051;

c) Luana Maris Piske - matrícula 52.554;

d) Shirley Schattenberg - matrícula 41.318.

III - Da Gerência da Unidade de Administração e Finanças:

a) João Carlos Voos - matrícula 30.335;

b) Fabricio Cima Dallagnol - matrícula 40.788;

c) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36.779.

IV - Da Central Operacional:

a) Sergio Luis Girolla Junior - matrícula 48.042;

b) Julio Cesar Schneider - matrícula 13.523;

c) Ademir Santos Vargas - matrícula 41.563.

IV - Da Sede Urussanga da Gerência da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos:

a) Aline Sikorski - matrícula 40.714;

b) Patrícia Medeiros - matrícula 53.522.

V - Da Casa dos Conselhos:

a) Robson Richard Duvoisin - matrícula 37.146;

b) Vanessa Giovanella - matrícula 29.418.

VI - Do Banco de Alimentos:

a) Patricia Girardi - matrícula 54.594;

b) Ana Maria Cercal Pelegrini - matrícula 26.248.

VII - Da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica:

a) Luciana Cabral - matrícula 24.090;

b) Gabriela Santos Stelmack - matrícula 47.938.

VIII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Adhemar Garcia:

a) Alana Cristina de Almeida Nogueira - matrícula 45.049;

b) Tiago Fabricio Pinheiro - matrícula 36.784.

IX - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Aventureiro:

a) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen - matrícula 33.347;

b) Marilia Lourenço Gomes de Abreu - Matrícula 28.540.

X - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Comasa:

a) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37.201;

b) Giselda Ferreira Sell - matrícula 50.160.

XI - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Floresta:

a) Cleiton José Barbosa - matrícula 47.093;

b) Rose Guerezzi - matrícula 32.520.

XII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jardim Paraíso:

a) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41.774;

b) Lilian Cristina Moreira - matrícula 28.662.

XIII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Morro do Meio:

a) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30.096;

b) Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - matrícula 41.299.

XIV - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Paranaguamirim:

a) Estela Raquel Machado - matrícula 47.889;

b) Honorido Correa Junior - matrícula 37.544.

XV - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Parque Guarani:

a) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni - matrícula 46.765;

b) Eliane dos Santos - matrícula 29.142.

XVI - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Pirabeiraba:

a) Samille Mara Perozin - matrícula 45.050;

b) Cristiano Nezzi - matrícula 46289.

XVII - Da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial:

a) Monica Salete Inthurn Marcomini - matrícula 35.819;

b) Jonas Roberto de Lima - matrícula 46.795.

XVIII - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 1:

a) Vanessa Bandeira Fiorentin - matrícula 54.093;

b) Jean Cleber Alves - matrícula 37.321.

XIX - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2:

a) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46.256;

b) Carlos Cesar Marques - matrícula 28.884.

XX - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3:

a) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41.141;

b) Fabiana Euzebio Paschoali - matrícula 30.823.

XXI - Do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP:

a) Ângela Andréa de França - matrícula 33.687;

b) Valnei Rogerio Bergamo - matrícula 20.047.

XXII - Da Casa Abrigo Viva Rosa - CAVR:

a) Nádia Mascarello - matrícula 47.629;

b) Elvis da Silva Vaz - matrícula 56.473.

XXIII - Serviço de Acolhimento Familiar – Famílias Acolhedoras - SAF:

a) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46.391;

b) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37.150.

XXIV - Do Conselho Tutelar 1:

a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Wellington Cordeiro de Souza - matrícula 49.761.

XXV - Do Conselho Tutelar 2:

a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Evelize Moreira - matrícula 46.508.

XXVI - Do Conselho Tutelar 3:

a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Marcos Venícius de Oliveira - matrícula 46.071.

XXVII - Do Conselho Tutelar 4:

a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Suelen Louisi Schoepping - matrícula 38.553.

XXVIII - Do Conselho Tutelar 5:

a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Renata Piola Tealdi - matrícula 42.398.

Art. 3º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social será presidida pela servidora Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster.

Art. 4º Todos os atos da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social serão formalizados e regidos em ata, ou, laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único. É necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros da Comissão nos documentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022044392** e o código CRC **85CDFCB9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 560/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 752/2024** da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a aquisição de Bica Corrida, na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Caroline Calil Jobim Klein – Matrícula nº 60997;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula n° 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula n° 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 375/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 29/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2455.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022213120** e o código CRC **A7086EED**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 561/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 113/2024** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado, passante na peneira 4" e retido na peneira de 2" - Material de rocha dura, britado, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Caroline Calil Jobim Klein – Matrícula nº 60997;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula n° 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula n° 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;

- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 332/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 19/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2449.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022214249** e o código CRC **82EB6F63**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 573/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 744/2024** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado, passante na peneira 4" e retido na peneira de 2” - Material de rocha dura, britado, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim

constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Caroline Calil Jobim Klein – Matrícula nº 60997;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula n° 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula n° 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 388/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 30/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2456.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022214912** e o código CRC **00629D4B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 563/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 117/2024** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.**, referente a aquisição de Material Britado – Material proveniente de Rocha Desmontada – Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Caroline Calil Jobim Klein – Matrícula nº 60997;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula n° 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula n° 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 328/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 17/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2447.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022214311** e o código CRC **21CDBB34**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 579/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 747/2024** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.**, referente a aquisição de Material Britado – Material proveniente de Rocha Desmontada – Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Caroline Calil Jobim Klein – Matrícula nº 60997;

- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula n° 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula n° 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica

revogada a Portaria nº 389/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 02/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2457.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022214988** e o código CRC **D40F8479**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 559/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 541/2024** da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a aquisição de Bica corrida - Material de rocha dura, 100% britado, na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Caroline Calil Jobim Klein – Matrícula nº 60997;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula n° 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula n° 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 333/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 19/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2449.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022212753** e o código CRC **BDDD04F4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 581/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 670/2024** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.**, referente a aquisição de Pedra Pulmão - Material proveniente de rocha dura desmontada, com diâmetro máximo de 10", na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Caroline Calil Jobim Klein – Matrícula nº 60997;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;

- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula n° 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula n° 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 338/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 19/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2449.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022215171** e o código CRC **1F1E68AC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 564/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 088/2022** da empresa **J & J Locações de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda.**, cujo objeto refere-se à Locação de Motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública e pavimentação, na forma do Pregão Eletrônico nº 435/2021, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 257/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022215565** e o código CRC **2586A4E5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 566/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 135/2022** da empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda.**, cujo objeto refere-se à Locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma da Pregão Eletrônico nº 439/2021, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 259/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022215988** e o código CRC **46EE74DA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 567/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 143/2022** da empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda.**, cujo objeto refere-se à Locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria,, na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2021, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 260/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216027** e o código CRC **E526E1DB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 568/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 144/2022** da empresa **J & J Locação de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda.**, cujo objeto refere-se à Locação de Caminhão Basculante para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2021, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 458/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 31/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2477.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216053** e o código CRC **72792777**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 569/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 391/2022** da empresa **Edimar Tolomeotti**, cujo objeto refere-se à Locação de Caminhão

basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2021, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 457/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 31/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2477.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216122** e o código CRC **357F6E5C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 571/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 376/2022** da empresa **Rogério Andrioli - EPP**, cujo objeto refere-se à Locação de Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2022, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 264/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216214** e o código CRC **FD58FC34**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1770/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 1014/2024 (0022171565), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Titulares:

Eduarda de Sousa - Matrícula 58.965

Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula 44.061

Dálcio José Vicente - Matrícula 42.665

Suplentes:

Camila Arnoldo, Matrícula - Matrícula 58.922

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado

no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022234094** e o código CRC **6612C5D2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1769/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 1009/2024 (0022168842), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de

Proteção Individual – EPI’s.

Fiscais:

Titulares:

Eduarda de Sousa - Matrícula 58.965

Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula 44.061

Dálcio José Vicente - Matrícula 42.665

Suplentes:

Camila Arnoldo - Matrícula 58.922

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233970** e o código CRC **E0FD3DF8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 570/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 375/2022** da empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda.**, cujo objeto refere-se à Locação de Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2022, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 263/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216168** e o código CRC **C61140B4**.

EDITAL SEI Nº 0022233596/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 29 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO ALFREDO MARCIANO BORGES”

Aos Senhores (as)

ALFREDO MARCIANO BORGES

HERONDINA ALVES BORGES

Endereço: Rua João Costa Junior, S/N°, João Costa, Joinville - SC

CEP: 89209-400

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO ALFREDO MARCIANO BORGES”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1o da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "Titulação Urbanização Alfredo Marciano Borges".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **ALFREDO MARCIANO BORGES e HERONDINA ALVES BORGES**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob n° 13.349, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), com 27 (vinte e sete) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Alfredo Marciano Borges. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 03 da Quadra B, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.349*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 16 da Quadra B, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.349*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 17 da Quadra B, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.349*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 18 da Quadra B, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.349*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233596** e o código CRC **FD02E1D4**.

EDITAL SEI Nº 0022233635/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 29 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO TEREZA HERCILIA TAVARES I”

Ao Senhor (a)

ORLANDI TAVARES

NADIR TAVARES

Endereço: Rua Boehmerwald, N° 470, Boehmerwald, Joinville - SC

CEP: 89232-486

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO TEREZA HERCILIA TAVARES I”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1o da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "Titulação Urbanização Tereza Hercilia Tavares I".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **TEREZA HERCILIA TAVARES, ORLANDI TAVARES, NADIR TAVARES,**

JACI TAVARES, MARIA DA SILVA TAVARES, FLORZANI TAVARES, LAURA GONÇALVES TAVARES e ESTER TAVARES, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob n° 13.446, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 13.886,70 m² (treze mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com 16 (dezesseis) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Tereza Hercilia Tavares I. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 01 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 05 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 09 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 11 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 12 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 13 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 15 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233635** e o código CRC **D2375C88**.

EDITAL SEI Nº 0022233645/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 29 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO TEREZA HERCILIA TAVARES I”

Aos Senhores (as)

JACI TAVARES

MARIA DA SILVA TAVARES

Endereço de correspondência: Rua João Tavares, N° 489, Itinga, Joinville-SC

CEP: 89235-105

Endereço da matrícula: Itajaí-SC

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO TEREZA HERCILIA TAVARES I”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1o da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "Titulação Urbanização Tereza Hercilia Tavares I".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade

de **TEREZA HERCILIA TAVARES, ORLANDI TAVARES, NADIR TAVARES, JACI TAVARES, MARIA DA SILVA TAVARES, FLORZANI TAVARES, LAURA GONÇALVES TAVARES e ESTER TAVARES**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob n° 13.446, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 13.886,70 m² (treze mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com 16 (dezesseis) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Tereza Hercilia Tavares I. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 01 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 05 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 09 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 11 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 12 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 13 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 15 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233645** e o código CRC **6591B26A**.

EDITAL SEI Nº 0022177271/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 23 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "REURB LUIZ LONGO"

Ao Senhor (a)

NELSON BOND

Endereço: Curitiba

CEP: 80000-001

Curitiba - PR

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **" LUIZ LONGO"**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e termos que dispõe o art. 31, § 1o da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "LUIZ LONGO", protocolado sob nº 00718/2023.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **NELSON BOND**, onde está inserido o lote a ser titulado que possui Transcrição mãe sob n° 17.902, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área sendo terra firme

correspondente a 13 alqueires, 4 L e 568,19 metros quadrados, com 44 (quarenta e quatro) quadras e 867 (oitocentos e sessenta e sete) lotes, conforme onde passou a se denominar Loteamento Parque Residencial Industrial Getúlio Vargas. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 01, Quadra 23, inserido na transcrição sob Nº 17.902, LIVRO nº 3/M de Transcrição das Transmissões. Fls. 253. Data: 19 de Março de 1.958. Circunscrição: 2ª Circunscrição de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022177271** e o código CRC **6E0A8927**.

EDITAL SEI Nº 0022233733/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 29 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO REINALDO EUSÉBIO DE OLIVEIRA I"

Aos Senhores (as)

REINALDO EUSÉBIO DE OLIVEIRA

TERESA HELENA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua João Costa Junior, S/N°, João Costa, Joinville - SC

CEP: 89209-400

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **"TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO REINALDO EUSÉBIO DE OLIVEIRA I"**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1o da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "Titulação Urbanização Reinaldo Eusébio de Oliveira I".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **REINALDO EUSÉBIO DE OLIVEIRA e TERESA HELENA DE OLIVEIRA**, onde está inserido o lote a ser titulado que possui Matrícula mãe sob n° 14.437, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 59.738,34m² (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), com 40 (quarenta) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Reinaldo Eusébio de Oliveira I. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 06 da Quadra B, inserido na matrícula mãe sob Nº 14.437*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João

Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233733** e o código CRC **7547EFA4**.

EDITAL SEI Nº 0022233655/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 29 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO TEREZA HERCILIA TAVARES I”

Ao Senhor (a)

ESTER TAVARES

Endereço: Rua Boehmerwald, N° 586, Boehmerwald, Joinville - SC

CEP: 89232-486

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **"TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO TEREZA HERCILIA TAVARES I"**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1o da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "Titulação Urbanização Tereza Hercilia Tavares I".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **TEREZA HERCILIA TAVARES, ORLANDI TAVARES, NADIR TAVARES, JACI TAVARES, MARIA DA SILVA TAVARES, FLORZANI TAVARES, LAURA GONÇALVES TAVARES e ESTER TAVARES**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob n° 13.446, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 13.886,70 m² (treze mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com 16 (dezesseis) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Tereza Hercilia Tavares I. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 01 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 05 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 09 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 11 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 12 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 13 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 15 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também

competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233655** e o código CRC **A5EA8BEE**.

EDITAL SEI Nº 0022233486/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 29 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO REINALDO EUZÉBIO DE OLIVEIRA II”

Ao (s) Senhores (as)

REINALDO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

TERESA HELENA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua João Costa Junior, S/N°, João Costa, Joinville - SC

CEP: 89209-400

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **"TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO REINALDO EUZÉBIO DE OLIVEIRA II"**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1o da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "Titulação Urbanização Reinaldo Euzébio de Oliveira II".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **REINALDO EUZÉBIO DE OLIVEIRA E TERESA HELENA DE OLIVEIRA**, onde está inserido o lote a ser titulado que possui Matrícula mãe sob n° 13.347, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 13.330,00 m² (treze mil, trezentos e trinta metros quadrados), com 09 (nove) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Reinaldo Euzébio de Oliveira II. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 02 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.347*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233486** e o código CRC **00119FF7**.

EDITAL SEI Nº 0022233650/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 29 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO TEREZA HERCILIA TAVARES I”

Aos Senhores (as)

FLORZANI TAVARES

LAURA GONÇALVES TAVARES

Endereço: Rua Boehmerwald, N° 537, Boehmerwald, Joinville - SC

CEP: 89232-486

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO TEREZA HERCILIA TAVARES I”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1o da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "Titulação Urbanização Tereza Hercilia Tavares I".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **TEREZA HERCILIA TAVARES, ORLANDI TAVARES, NADIR TAVARES, JACI TAVARES, MARIA DA SILVA TAVARES, FLORZANI TAVARES, LAURA GONÇALVES TAVARES e ESTER TAVARES**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob n° 13.446, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 13.886,70 m² (treze mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta decímetros

quadrados), com 16 (dezesseis) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Tereza Hercilia Tavares I. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 01 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 05 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 09 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 11 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 12 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 13 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Lote Nº 15 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob Nº 13.446*, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233650** e o código CRC **C7C29A2A**.

EXTRATO SEI Nº 0022236794/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 560/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, na condição de gestor do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a filial CS Brasil Frotas S.A., inscrita no **CNPJ nº 27.595.780/0037-27**, filial situada em Joinville/SC, pelo exposto na Ata de Deliberação SEI nº 0022218391 (0022231210) e Memorandos SEI Nº 0022223793/2024 - SAP.LCT, 0021866994/2024 - SEHAB.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022236794** e o código CRC **6C58661C**.

EXTRATO SEI Nº 0022216397/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **990/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 22.382.705/0001-53**,** cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Jéssica Kojo Sisti, que versa sobre a aquisição de jogos e brinquedos para atender as demandas do Projeto Achadouros (re)criando boas memórias de infância e Projeto Divertindo a Mente no Viva Rosa - Secretaria de Assistência Social- na forma do Pregão Eletrônico nº 118/2024. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº: 1040/2024 - 18.42001.8.243.1.2.3324.0.339000 - Fonte 609 - Superávit FIA - Imposto de Renda. 424/2024 - 18.42001.8.243.1.2.3324.0.339000 - Fonte 209 - FIA Imposto de Renda. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0022179163 - SAS.UAF

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216397** e o código CRC **9A19CE1B**.

EXTRATO SEI Nº 0022187171/2024 - SAP.CVN

Joinville, 24 de julho de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 002/2024.

Partícipes: Município de Florianópolis e Município de Joinville.

Objeto: Ajustar as regras relativas à cessão dos servidores municipais efetivos para atuarem no Município de Florianópolis.

Data de assinatura: Joinville, 5 de Junho de 2024.

Vigência: a partir de 05 de junho de 2024 e tem seu término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Signatários: Adriano Silva, pelo Município de Joinville e Topázio Silveira Neto pelo Município de Florianópolis.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 26/07/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022187171** e o código CRC **CECC58D6**.

EXTRATO SEI Nº 0022190110/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **969/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **ÔMEGA COMERCIAL DE**

EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36**,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lucas Eduardo Vieira Pedroso, que versa sobre a aquisição de jogos e brinquedos para atender as demandas do Projeto Achadouros (re)criando boas memórias de infância e Projeto Divertindo a Mente no Viva Rosa - Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 118/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente nº 1042/2024 **-** 42001.8.243.1.2.3324.0.449000 - Fonte - 609 - Superávit FIA - Imposto de Renda e 427/2024 **-** 42001.8.243.1.2.3324.0.449000 - Fonte - 209 - FIA Imposto de Renda. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0022179256 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022190110** e o código CRC **BC8BED36**.

EXTRATO SEI Nº 0022223226/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de julho de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0022161405/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social e, o Serviço Social do Comércio - SESC.

Objeto: A conjugação de esforços para a execução das ações previstas para o Banco de Alimentos de Joinville de modo a contribuir e assegurar alimentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social e combater o desperdício de alimentos, conforme disposições

contidas na Lei Federal nº 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306 de 12/10/2012.

Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 25 de Julho de 2024.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 60 (sessenta) meses.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e Simone Karla da Rocha Batista, pelo SESC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 29/07/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022223226** e o código CRC **022A0B12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022232017/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1690**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 44.734.671/0022-86, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2024,** assinada em **29/07/2024**, no valor de R$15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022232017** e o código CRC **8C8FA9EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022227734/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1688**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDMED COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 34.064.557/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em 29/07/2024, no valor de R$ 2.422,28 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022227734** e o código CRC **93435AB4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022227503/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1088**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº 3**7.882.886/0001-54, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**- na forma do Pregão Eletrônico nº** 516**/**2023**,** assinada em 29/07/2024, no valor de R$ 7.783,17 (sete mil setecentos e oitenta e três

reais e dezessete centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022227503** e o código CRC **C3B6BE25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022227214/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1087**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ROTA SUL HOSPITALAR LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº 0**4.353.505/0001-90, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.**- na forma do Pregão Eletrônico nº** 145/2023**,** assinada em **29/07/2024**, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022227214** e o código CRC **A0545DD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022227064/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1086**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ROTA SUL HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 04.353.505/0001-90, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**- na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **29/07/2024**, no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022227064** e o código CRC **8D468A69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022248846/2024 - SEGOV.UAD

Número: 510/2024

Empenho: 453/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim, treinamento com os mirins titulares, suplentes e conselheiros; data: 01/08/2024; 36 pessoas).

Data: 12/07/2024

Valor da autorização: R$ 404,83 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022248846** e o código CRC **F0FA6620**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022197286/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1040/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli** - inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 599/2023, assinada em 26/07/2024, no valor de R$ 10.947,65 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022197286** e o código CRC **B29179A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022228537/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1689/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 098/2023,** assinada em 29/07/2024**,** no valor de R$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022228537** e o código CRC **4038ADE7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022212953/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **989/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,** representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst,e a empresa **Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Eireli** - inscrita no CNPJ nº 08.184.760/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Gomes Ferraz, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Gomes Ferraz, que versa sobre a aquisição de jogos e brinquedos para atender as demandas do Projeto Achadouros (re)criando boas memórias de infância e Projeto Divertindo a Mente no Viva Rosa - na forma do Pregão Eletrônico nº 118/2024, assinado em 25/07/2024, com a vigência até 25/07/2025, no valor de R$ 3.065,00 (três mil sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022212953** e o código CRC **4CBC6E54**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022213448/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1024/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, que versa sobre a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023 , assinado em 26/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 5.932,00 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022213448** e o código CRC **18BEFA6B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022223594/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1012/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.091.140/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Sra. Tainara Soares e Sra. Joice Deglmann, neste ato representada pela Sra. Tainara Soares, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 26/07/2024, com a vigência até 26/07/2025, no valor de R$ 4.994,84 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022223594** e o código CRC **044DF4FC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022213908/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

1018/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretário de Gestão de Pessoas,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Mgs Brasil Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 25.329.901/0001-52, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Gilgia Perini Gambin, neste ato representada pela Sra. Gilgia Perini Gambin, que versa sobre a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 26/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 8.604,00 (oito mil seiscentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022213908** e o código CRC **6C93C843**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022213739/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1034/2024,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Farmarin Industria e Comercio Ltda -** inscrita no CNPJ nº 58.635.830/0001-75, cujo quadro societário é formado pelas empresas Medifarma S.A, Farmaco Uruguayo Sociedad Anónima e pelo Sr. Francisco Javier Picasso Candamo, neste ato representada pelo Sr. Clebio Cordeiro Monteiro, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico n. 551/2023. **-** na forma da **Dispensa de Licitação nº 368/2024**, assinado em **30/07/2024**, com a vigência até 30 de julho de 2025 no valor de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022213739** e o código CRC **A46C5C5B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022223731/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1017/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Mastersul Equipamentos de Segurança** - inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 26/07/2024, com a vigência até 26/07/2025, no valor de R$ 4.427,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022223731** e o código CRC **39DD24B1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022236936/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **996/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda - inscrita no CNPJ nº. 35.820.448/0107-94**, cujo quadro societário é formado por Praxair Holding Latinoamerica S.L eWhite Martins & White Martins Comércio e Serviços S.À.R.L, neste ato representada pelos Srs. Fabrício Augusto Braga Santos e Claudiomar Nascimento, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais (oxigênio medicinal e óxido nitroso) e materiais para gasoterapia -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 302/2024**, assinado em **29/07/2024**, com a vigência até 29 de setembro de 2025, no valor de R$ 2.082.252,02 (dois milhões, oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022236936** e o código CRC **98337BAB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022215028/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1027/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, que versa sobre a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 26/07/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R$ 566,80 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022215028** e o código CRC **3800DE1F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022231548/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1038,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário com estruturação do pavimento e capa asfáltica - na forma do Pregão Eletrônico 264/2023, assinado em 29/07/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R$ 3.108.903,70 (três milhões, cento e oito mil novecentos e três reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022231548** e o código CRC **E502B8E2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022213175/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1010/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **MGS Brasil Distribuidora Ltda -** inscrita no CNPJ nº 25.329.901/0001-52, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, neste ato representada pelo Sr. Gilgia Perini Gambin, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 26/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022213175** e o código CRC **B192792F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022212863/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1008/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **MGS Brasil Distribuidora Ltda -** inscrita no CNPJ nº 25.329.901/0001-52, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, neste ato representada pelo Sr. Gilgia Perini Gambin, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 26/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022212863** e o código CRC **58AFBD49**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022219904/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato n° 984/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **LBS do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.597.132/0001-05, cujo quadro societário é formado e representado pela Sra. Lucineide Bezerra dos Santos, que versa sobre a objeto do contrato - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinado em 26/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 247.394,50 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022219904** e o código CRC **7A6D7EC4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022212041/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **982/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Distribuir SC Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.931.054/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Taise Frasson Della Gustina. e Sr. Diorgines Frasson Della Gustina, neste ato representada pelo Sr. Diorgines Frasson Della Gustina, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios diversos, frios e carnes destinados à elaboração de refeições - na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2024, assinado em 25/07/2024, com a vigência XX (EXTENSO) meses, no valor de R$ 112.531,25 (cento e doze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022212041** e o código CRC **136F335E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022237587/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1035/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lar de Idosos Petry Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.800.413/0002-19, cujo quadro societário é formado por Lucas Adriano Petry Rocha, neste ato representada pelo Sr. Lucas Adriano Petry Rocha, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 026/2023, assinado em 29/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022237587** e o código CRC **F8991BBE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022213833/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **993/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **A. P. S. Pereira Vigilancia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.543.573/0001-18, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Tiago Pereira, neste ato representada pelo Sr. Tiago Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 193/2023, assinado em 25/07/2024, com a vigência até 25/07/2025, no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022213833** e o código CRC **04EAD489**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022233713/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 978/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Kaiva Instalações Elétricas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.359.632/0001-96, cujo quadro societário é formado por Thiago Amaral Garcia, neste ato representada pelo Sr. Thiago Amaral Garcia, que versa sobre a contratação de empresa especializa na construção de uma nova entrada de energia em baixa tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Célio Gomes de Oliveira, na forma da Concorrência nº 044/2024, assinado em 29/07/2024, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R$ 99.569,03 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022233713** e o código CRC **F1D3586E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022212683/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1025/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.183.614/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Martins Camargo e Sra. Andrea de Almeida Vinha, neste ato representada pelo Sr. André Martins Camargo, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 26/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022212683** e o código CRC **754E691C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022232934/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **980/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Le Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios diversos, frios e carnes destinados à elaboração de refeições - na forma do Pregão Eletrônico 178/2024, assinado em 29/07/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 746.917,00 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022232934** e o código CRC **20C7AA2C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022237472/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no

que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: **O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC** - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**, É dispensável a realização de licitação pela CAJ: **22.1 EM RAZÃO DO VALOR, II** – Para outros serviços e compras de valor até R$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO.**

CONTRATADA: **PLASTSERV INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.182.900/0001-09.

CONTA CONTÁBIL: **Nº: 8657.**

DATA: **30/07/2024.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **40 (quarenta) dias.**

VALOR: **R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 30/07/2024, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/07/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 30/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022237472** e o código CRC **60EFDFDC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022204648/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **608/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade, e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina,** inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, cujo conselho de adminsitração é formado pelos Srs. Luiz Felipe Ferreira, Ana Carolina de Melo Miranda, Leonardo Piermartiri, Milton Pereira, Murilo Levy Casotti, Marta Corrêa Machado e Edson Roberto de Peiri, neste ato representado pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira, que versa sobre a contratação da utilização de programa de informática, denominado SISAMSIG (Timoneiro), incluindo implantação, suporte técnico e manutenção deste programa - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 135/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/10/2025 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 15/08/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0022124601 - SEFAZ.UFT, Carta de Anuência SEI nº 0022094366 e Parecer Jurídico nº 0022194444/2024 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022204648** e o código CRC **84579C0C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022223814/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANTA GAS COMERCIO VAREJISTA LTDA;

CNPJ: 45.008.524/0001-67;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/07/2024 e 17/10/2024, respectivamente, passando a findar em 25/07/2025 e 17/10/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023;

VIGÊNCIA: 17/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 29/07/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/07/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022223814** e o código CRC **7C8F1FAB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022226469/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 0017740069**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e

Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **União Nutricional Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 39.835.028/0001-84, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). Sandra Rosa Zini Capille, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico N ° 250/2023.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **27/07/2025,** ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0022072188, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0022206261/2024 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022226469** e o código CRC **08C11E2D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022216710/2024 - SAP.CVN

Joinville, 26 de julho de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville.

Objeto: a) prorrogar o prazo de vigência do ajuste pelo prazo de 07 (sete) meses, para fins de pagamento e prestação de contas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (0021966114); b) prorrogar o prazo de execução do ajuste pelo prazo de 05 (cinco) meses, para fins de execução do plano de trabalho, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (0021966114); c)

fixar o valor mensal de repasse das parcelas 16, 17, 18 e 19, em R$ 95.081,68 (noventa e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o item "5 - Cronograma de Desembolso"; d) fixar o valor mensal de repasse da parcela 20, em R$ 95.081,70 (noventa e cinco mil, oitenta e um reais e setenta centavos), de acordo com o item "5 - Cronograma de Desembolso"; e) Alterar os itens "3 - Metas", "4 - Cronograma de Execução", e, "5 - Cronograma de Desembolso", contidos no Anexo I - Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 26 de julho de 2024.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Tania Maria Eberhardt, e, Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, João Egydio Branco Filho, pelo Banco de Olhos de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 26/07/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216710** e o código CRC **11EA9F92**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022205568/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **690/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda,** inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger, Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representado pelos sócios, Sr. Hugo Francisco Hoffmann, e Sr. Vilmar Harger, que versa sobre a aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa - Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda para atender as necessidades dos usuários em

situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 125/2024. O Município adita o contratoacrescendo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 29.562,50 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0021765491 - SAS.UAF. Parecer Jurídico nº 0022032446/2024 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022205568** e o código CRC **DB45E443**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022234762/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NAVE DRILL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA;

CNPJ: 11.798.034/0001-90;

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 08/07/2024 e 27/09/2024, respectivamente, os quais passam a findar-se em 08/09/2024 e 27/11/2024; o acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R$ 207.898,09 (duzentos e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos); e a supressão quantitativa do objeto contratual, correspondente a 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R$ 33.088,66 (trinta e três mil oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 013/2022;

VIGÊNCIA: 27/11/2024;

VALOR: R$ 174.809,43.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 30/07/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 30/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/07/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022234762** e o código CRC **B0A84BD6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022223125/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 29 de julho de 2024.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATADO: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 03.130.750/0001-76

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA): Cezar Roberto Giesel - Sócio Administrador

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2022, para 12 (doze) meses de vigência.

REFERENTE: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 15/09/2024 à 14/09/2025.

Registro no TCE/SC sob o código: 419A9DDEDD22550D628C3BF41906B61741D266DE

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022223125** e o código CRC **EA8604A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022239710/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA APOLINARIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239710** e o código CRC **E80626E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022237310/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA ALBUQUERQUE ARAUJO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022237310** e o código CRC **0D48937B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022237893/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE BASSO SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022237893** e o código CRC **369BB9EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022238417/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONAS ATIQUE SAWAZAKI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0304 - Médico Infectologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022238417** e o código CRC **E0E5C9D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022238794/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NILTON CLÁUDIO BELLÓ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022238794** e o código CRC **570E1E72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022238030/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO MACIEL SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022238030** e o código CRC **E82E1DBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022238530/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IVANILSON CÉSAR XAVIER FERREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022238530** e o código CRC **B9873223**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022239491/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CARLOS DE FREITAS DORNELES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0113 - Médico Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239491** e o código CRC **293DF590**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022240290/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022240290** e o código CRC **5B8FCF27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022240403/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARILEIDE SILVA DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022240403** e o código CRC **9EBCCED3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022240548/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIDIA HELENA HENRIQUETA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022240548** e o código CRC **2807C7EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022238954/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THALYS GABRIEL RABELO SILVA GIORDANI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022238954** e o código CRC **3E89028E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022239091/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA EDUARDA BUCCI DA COSTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239091** e o código CRC **3CD85556**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022240715/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIVANI REZENDE DE OLIVEIRA DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022240715** e o código CRC **75A56BC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022244511/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARINA CAETANO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022244511** e o código CRC **8E058898**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022237517/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANAINA XAVIER ROQUE LIMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022237517** e o código CRC **50D02078**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022239196/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VERONICA MENDES PRESTES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022239196** e o código CRC **72897CF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022236712/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO HENRIQUE SAUER HEHN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica**

Médica, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022236712** e o código CRC **D8107504**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022236799/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCIELLY CARINE MARQUES LAUER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022236799** e o código CRC **F8C0A625**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022237015/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUANA RODRIGUES DO CARMO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022237015** e o código CRC **9055CD67**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022240856/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA PATRICIA CYPRIANO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022240856** e o código CRC **2E0AFA05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022241598/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA SILVA DA ROZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022241598** e o código CRC **E562EFC8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022241719/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FLÁVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022241719** e o código CRC **774EF8F0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022205134/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JM PAPELARIA LTDA, Item 01 – R$ 6,80, Item 66 – R$ 6,50, Item 97 – R$ 17,40, Item 121 – R$ 3,68, Item 158 – R$ 1,40, Item 175 – R$ 18,67, Item 298 – R$ 1,25, Item 302 – R$ 1,25, Item 308 – R$ 10,24, Item 310 – R$ 10,24, Item 311 – R$ 10,24, Item 316 – R$ 5,00, Item 446 – R$ 4,25, Item 447 – R$ 4,58 e Item 458 – R$ 4,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022205134** e o código CRC **94E0585D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022205013/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SINOSPEL LTDA, Item 39 – R$ 1,90, Item 40 – R$ 1,90, Item 281 – R$ 21,50, Item 282 – R$ 21,50 e Item 315 – R$ 1,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022205013** e o código CRC **E6B1CBED**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022205100/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: G & L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 08 – R$ 8,48, Item 17 – R$ 26,50, Item 18 – R$ 26,50, Item 122 – R$ 3,07, Item 159 – R$ 9,75, Item 193 – R$ 15,57, Item 200 – R$ 6,10, Item 317 – R$ 0,39, Item 319 – R$ 0,39, Item 321 – R$ 0,39, Item 369 – R$ 33,50, Item 451 – R$ 41,95, Item 452 – R$ 44,99, Item 453 – R$ 45,00, Item 454 – R$ 45,00 e Item 455 – R$ 45,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022205100** e o código CRC **B646F298**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022205206/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Item 232 – R$ 0,37, Item 233 – R$ 0,37, Item 234 – R$ 0,37, Item 235 – R$ 0,36, Item 236 – R$ 0,35, Item 237 – R$ 0,36, Item 244 – R$ 11,50, Item 328 – R$ 2,45, Item 329 – R$ 2,45, Item 330 – R$ 2,33 e Item 331 – R$ 2,33.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022205206** e o código CRC **4C337488**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022205257/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, Item 33 – R$ 12,30, Item 183 – R$ 5,17, Item 184 – R$ 11,81 e Item 327 – R$ 3,67

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022205257** e o código CRC **756B424A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022205323/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LAGUNA ESPORTE

LTDA, Item 243 – R$ 1,71, Item 335 – R$ 3,39 e Item 373 – R$ 14,19.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022205323** e o código CRC **DA5027D8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022205373/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LUIZ TADEO DAMASCHI, Item 185 – R$ 17,70 e Item 355 – R$ 11,10.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022205373** e o código CRC **5DEBE11E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022210300/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 586/2022** destinado a **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação**

Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as empresas habilitadas: **Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda. - Centro de Educação Infantil Novos Sonhos - PARCIAL** – Berçário 2 - 18 vagas; Maternal 1 - 26 vagas; Maternal 2 - 53 vagas; **Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ldta. - PARCIAL** – Berçário 2 - 17 vagas; Maternal 1 - 20 vagas; **Jessica Lais Rauziz Rosa - Jardim de Infância Leãozinho - PARCIAL** – Berçário 2 - 09 vagas; Maternal 1 - 12 vagas; Maternal 2 - 13 vagas.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022210300** e o código CRC **F1AFEE53**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022218106/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Leilão nº 222/2024, objetivando a **alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - CAJ**, bem como o julgamento efetuado pela Leiloeira Oficial contratada, adjudicando o objeto licitado aos arrematantes em seus respectivos itens e valores, quais sejam: bem como o julgamento efetuado pela Leiloeira Oficial contratada, adjudicando o objeto licitado aos arrematantes em seus respectivos itens e valores, quais sejam: CÉLIO MARTINS DOS SANTOS - ITEM 01 - R$ 5.960,00; ITEM 03 - R$ 7.700,00, DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS NUNES - ITEM 02 - R$ 4.190,00; ITEM 39 - R$ 4.190,00, JOSÉ AUGUSTO ALVES CORAL - ITEM 04 - R$ 30.200,00; ITEM 56 - R$ 125.000,00, HERMÍNIO DOMINGUES SOBRAL - ITEM 05 - R$ 9.200,00, FJ USINAGEM LTDA - ITEM 06 - R$ 12.600,00; ITEM 07 - R$ 12.300,00, E.A. DA SILVA - ME - ITEM 08 - R$ 18.500,00, GISCARD JANSEN - ITEM 09 - R$ 1.890,00, RICARDO FACHINI COMERCIO DE PECAS - ITEM 10 - R$ 24.000,00; ITEM 11 - R$ 436,00; ITEM 13 - R$ 33.200,00; ITEM 85 - R$ 54,00, PVK EMPREENDIMENTOS LTDA - ITEM 12 - R$ 32.100,00; ITEM 19 - R$ 37.600,00; ITEM 42 - R$ 135.100,00, EMERSON PARRO DE OLIVEIRA - ITEM 14 - R$ 22.000,00; ITEM 17 - R$ 21.500,00; ITEM 20 - R$ 16.600,00, JOSE CARLOS DA SILVA - ITEM 15 - R$ 39.400,00, LENIN GONCALVES MENDES - ITEM 16 - R$ 46.620,00, TEREZINHA BORELLA MARCON EIRELI - ITEM 18 - R$ 27.700,00; ITEM 24 - R$ 32.000,00, SDM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ITEM 21 - R$ 13.900,00, GILBERTO BENICIO VIGNOCHI - ITEM 22 - R$ 32.300,00, EDUARDO SIENKO DA SILVA - ITEM 23 - R$ 32.400,00, PEDRO MOACIR FANFA RENNER - ITEM 25 - R$ 31.700,00, JOSE ERNESTO

DOGNINI - ITEM 26 - R$ 70.100,00, DIOGO SCOZ - ITEM 27 - R$ 22.900,00; ITEM 83 - R$ 5.700,00, ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE - ITEM 28 - R$ 32.600,00; ITEM 43 - R$ 97.600,00; ITEM 49 - R$ 96.000,00, HALEY MICHELS JUNIOR - ITEM 29 - R$ 72.600,00, JEFERSON CUSTODIO DE ARAÚJO - ITEM 30 - R$ 11.960,00, MAIKE WILLIAN NUNES - ITEM 31 - R$ 7.200,00, KAROLINE DOS ANJOS - ITEM 32 - R$ 5.160,00, EDUARDO ADOLFO KUHN DA ROSA - ITEM 33 - R$ 155.000,00, DOUGLAS DA SILVA - ITEM 34 - R$ 29.900,00, GELSON PALHARINI - ITEM 35 - R$ 18.810,00, CAROLINE IERICH SCHMIDT BARRETO - ITEM 36 - R$ 27.000,00; ITEM 37 - R$ 32.500,00, ELIAS DA SILVA MEURER - ITEM 38 - R$ 47.700,00, ANTÔNIO APARECIDO MARTINS - ITEM 40 - R$ 14.050,00; ITEM 46 - R$ 20.500,00, WD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ITEM 41 - R$ 15.800,00; ITEM 53 - R$ 87.600,00, ELIEZER SILVA TECHEIRA - ITEM 44 - R$ 10.380,00, ITEM 84 - R$ 555,00, JOÃO CARLOS TRISNOSKI - ITEM 45 - R$ 4.530,00, PEDRO HENRIQUE TONETTA - ITEM 47 - R$ 11.420,00; ITEM 78 - R$ 3.000,00, JÉSSICA KNITTEL - ITEM 48 - R$ 11.900,00, COMERCIAL DE PECAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA - ITEM 50 - R$ 35.800,00, MARCOS FERREIRA BORTOLON - ITEM 51 - R$ 83.000,00, TERRAPLANAGEM WIPPEL LTDA - ITEM 52 - R$ 145.200,00, KURIKAS MAQUINAS LTDA - ITEM 54 - R$ 79.200,00, QUEILA DE OLIVEIRA VIEIRA 01570180083 - ITEM 55 - R$ 14.250,00; ITEM 79 - R$ 3.400,00, EDUARDO MARTINS DA CUNHA - ITEM 57 - R$ 19.000,00, VITOR HENRIQUE DA VEIGA - ITEM 58 - R$ 15.300,00, REMI ROTHER - ITEM 59 - R$ 700,00; ITEM 64 - R$ 1.300,00; ITEM 69 - R$ 1.590,00, ANDREY HERMES DA SILVA - ITEM 60 - R$ 700,00, ELIAS RICARDO BATALHA SPERAFICO - ITEM 61 - R$ 1.300,00, MICHAEL SCHMIDT BARRETO - ITEM 62 - R$ 51.000,00; ITEM 75 - R$ 75.800,00, VALDELI ALCIDES DE JESUS - ITEM 63 - R$ 50.662,00, BRUNO ANZINI - ITEM 65 - R$ 700,00, HELIOMAR DO NASCIMENTO - ITEM 66 - R$ 900,00; ITEM 68 - R$ 900,00; ITEM 70 - R$ 1.100,00; ITEM 71 - R$ 890,00, ADRIANA GRUNEVALD DE AGUIAR - ITEM 72 - R$ 1.000,00, GERSON SOUSA - ITEM 74 - R$ 78.890,00; ITEM 88 - R$ 56.990,00, BEST INFORMÁTICA COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ITEM 76 - R$ 18.510,00, ERALDO NICANOR DA VEIGA LTDA - ITEM 77 - R$ 2.490,00, ANTÔNIO GILBERTO STASEKA - ITEM 80 - R$ 4.200,00, JULIANO DOS SANTOS PUCCI - ITEM 81 - R$ 1.010,00, JONATA STEUERNAGEL - ITEM 82 - R$ 2.200,00, DOUGLAS HEINZEN - ITEM 89 - R$ 4.000,00, VLADIMIR BOGATYREV - ITEM 90 - R$ 6.600,00. Restaram fracassados os ITENS 67, 73 e 87 e deserto o ITEM 86.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022218106** e o código CRC **6A3EE4F8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022197543/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 148/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90148/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais e/ou itens e valores unitários, quais sejam: Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda: Lote 1 - R$ 222.500,00; Lote 2 - R$ 121.500,00; Lote 4 - R$ 406.605,75; Lote 5 - R$ 222.500,00; Lote 7 - R$ 362.749,00; Lote 9 - R$ 374.622,75; Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda: Item 65 - R$ 549,00. Restaram DESERTOS os Lotes 12 e 13 e o item 66.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/07/2024, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022197543** e o código CRC **3BE06FE7**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO SEI

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0022154346/2024/PMJ, para o recebimento da documentação de entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social na área de **EDUCAÇÃO** no âmbito do Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no **Centro de Educação Infantil Iramar João Viana, localizado na Rua Dalmázio Conrado de Miranda, Bairro Vila Cubatão**, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias na Educação Infantil, em período parcial ou integral.

Período para cadastro de proposta: **até o dia 04/10/2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página

eletrônica: https://www.joinville.sc.gov.br/parceriapublica/consulta/cod_edital/71/secretaria/11

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022154436** e o código CRC **8F783914**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 0022220081/2024 - SAP.LCT

Joinville, 26 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimentos dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 27/03/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 090/2024 - UASG 453230, visando o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), da seguinte empresa e seu respectivo lote: BRASIL BUSINESS E ESPORTES LTDA, Lote 01 - R$ 164.350,00, para continuidade do processo licitatório, conforme motivos exposto na Ata de Deliberação, documento SEI nº 0022218946.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022220081** e o código CRC **920830ED**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022219245/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, para adequação do Termo de Referência, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 309/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90309/2024, UASG 453230, para o registro de preços, visando á futura e eventual **Aquisição de equipamentos de sinalização viária a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS,** conforme solicitado através dos Memorandos SEI Nº 0022211883/2024 - DETRANS.UNT e SEI Nº 0022219011/2024 - DETRANS.UNT.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022219245** e o código CRC **C07CFB92**.

COMUNICADO SEI Nº 0022227961/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 29 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **HÉLIO DE CARVALHO CUNHA E MARIA DA GRAÇA PEREIRA CUNHA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-60-0260** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa

publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022227961** e o código CRC **5014E28D**.

COMUNICADO SEI Nº 0022228606/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 29 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar no 524/2019, Art. 8o, inciso II, NOTIFICA-SE **JOAO CARLOS TREIS E DILMA OLINGER TREIS**, o imóvel de inscrição imobiliária 13-20-43-38-498 de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022228606** e o código CRC **BB403157**.

COMUNICADO SEI Nº 0022230211/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 29 de julho de 2024.

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **JOANNA CHECHI SALFER** o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-3-68-239** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de

acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022230211** e o código CRC **DAEBDA4F**.

COMUNICADO SEI Nº 0022214745/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 26 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **HCC PARTICIPACOES LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-14-30-133** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de

30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022214745** e o código CRC **C7657029**.

COMUNICADO SEI Nº 0022214105/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 26 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ERMELINDA MARIA UBER JANUARIO E WILSON JANUARIO**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-51-359** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022214105** e o código CRC **988F245B**.

COMUNICADO SEI Nº 0022210307/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 26 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **NILSON MARCELINO E JULIANO MARCELINO FREITAS**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-34-01-0680** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022210307** e o código CRC **71520D7F**.

COMUNICADO SEI Nº 0022197541/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 25 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **CARLOS EDUARDO SOARES PEREIRA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-23-66-229** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta)

dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022197541** e o código CRC **D2636AEB**.

COMUNICADO SEI Nº 0022227034/2024 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 29 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 182/2024 (SEI 0022001646), referente o Termo de Contrato nº **329/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda,** cujo objeto é a a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato:

Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Filtro original para purificador IBBL c+3	unidade	1	R$118,00	R$118,00
Mangueira interna	unidade	1	R$9,50	R$9,50
Mangueira externa	unidade	1	R$32,00	R$32,00
Torneira original para purificador IBBL	unidade	2	R$54,00	R$108,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0022209594

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz**, **Coordenador(a)**, em 29/07/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel**, **Coordenador(a)**, em 29/07/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas**, **Coordenador(a)**, em 29/07/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto**, **Gerente**, em 29/07/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022227034** e o código CRC **86BFDD02**.

COMUNICADO SEI Nº 0022236714/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 30 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022,** leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

	ITENS DO ORÇAMENTO		Menor Valor
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Hidrojatiamento de tubulações	m	R$ 204,70
2	Limpeza de fossa com caminhão de sucção Por metro cubico coletado	m³	R$ 276,00
3	Limpeza de caixa de gordura pequena	Unid.	R$ 575,00
4	Desentupimento de vaso sanitário, pia e ralo	Unid.	R$ 736,00
5	Limpeza de caixa d´água até 5.000 litros	Unid.	R$ 760,00
6	Limpeza de caixa d´água de 5.001 até 10.000 litros	Unid.	R$ 875,00
7	Limpeza de caixa d´água de 10.001 mil até 20.000 mil litros	Unid.	R$ 1.050,00
8	Limpeza de caixas d´água, torre ou cisternas com capacidade maior que 20.000 litros	Unid.	R$ 2.850,00
9	Caçamba de 5 m3 descarte de entulho de construção material tijolo, concreto e madeira	Unid.	R$ 760,00
10	Caçamba de 12 m3 descarte de entulho de construção material tijolo, concreto e madeira	Unid.	R$ 1.825,00
11	Caçamba de 15 m3 descarte de entulho de construção material tijolo, concreto e madeira	Unid.	R$ 2.280,00
12	Caçamba de 5 m3 descarte de entulho de construção: gesso, forro mineral e telha de amianto	Unid.	R$ 1.150,00
13	Caçamba de 12 m3 descarte de entulho de construção: gesso, forro mineral e telha de amianto	Unid.	R$ 2.760,00
14	Caçamba de 15 m3 descarte de entulho de construção: gesso, forro mineral e telha de amianto	Unid.	R$ 3.450,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035,

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022236714** e o código CRC **A3ACC9F1**.

COMUNICADO SEI Nº 0022198095/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 25 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **MOMENTO ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-23-13-1391** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta)

dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022198095** e o código CRC **E29943BA**.

COMUNICADO SEI Nº 0022197202/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 25 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **VILSON REINERT DA SILVA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-23-7-322** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022197202** e o código CRC **3DB3D9E6**.

COMUNICADO SEI Nº 0022227620/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 29 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **COSTA PEREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA E GUIRLEI DINE RUYSAM**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-43-38-0619** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações

estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022227620** e o código CRC **ABD99A93**.

COMUNICADO SEI Nº 0022215791/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 26 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **JACIMARA DAPIEVE DE ALMEIDA E CESAR AUGUSTO BORGES DE ALMEIDA,** o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-23-67-147** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022215791** e o código CRC **0EB3FB00**.

COMUNICADO SEI Nº 0022214984/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 26 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **JACKSON REINALDO PAUL E MINÉIA GIACOMELLI PAUL**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-24-0973** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022214984** e o código CRC **4E4C1F91**.

COMUNICADO SEI Nº 0022216018/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 26 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **HUMBERTO JOÃO ZANATTA, ROBERTO ROGERIO ZANATTA, ANGELA MARIA ZANATTA E LUÍS PAULO ZANATTA** o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-3-69-590** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022216018** e o código CRC **12457B92**.

COMUNICADO SEI Nº 0022223740/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 29 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **EDITH HELENA DA COSTA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-53-0066** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022223740** e o código CRC **BA92F12A**.

COMUNICADO SEI Nº 0022224799/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 29 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ADALBERTO STOLLMEIER E MARIA LUIZA ZAMPRONIO STOLLMEIER**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-24-1134** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em

Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022224799** e o código CRC **81463E6F**.

ERRATA SEI Nº 0022228329/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de julho de 2024.

DECRETO Nº 61.191, de 23 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2514, de 23 de julho de 2024.

Onde se lê: " NOMEIA, a partir de 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde ".

Leia-se: " NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde ".

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022228329** e o código CRC **7AD29BFA**.

ERRATA SEI Nº 0022231599/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de julho de 2024.

DECRETO Nº 60.351, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2485, de 12 de junho de 2024.

Onde se lê: "Karina Letícia Raimudo, matrícula 60.714, no cargo de Auxiliar de Educador.".

Leia-se: "Karina Letícia Raimundo, matrícula 60.714, no cargo de Auxiliar de Educador.".

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022231599** e o código CRC **D8C99EAE**.

ERRATA SEI Nº 0022224216/2024 - SED.NAD

Joinville, 29 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 775/2024-SED.GAB, de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2479, de 03 de junho de 2024.

Onde se lê: Os servidores **DANIELLE ISABEL DA MAIA**, matrícula **39329** e **MARIA CRISTINE FOGAÇA RIBAS**, matrícula **17783**, indicados pelos servidores da área;

Leia-se: Os servidores **CONSUELO REIS**, matrícula **41407** e **MARIA CRISTINE FOGAÇA RIBAS**, matrícula **17783**, indicados pelos servidores da área;

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022224216** e o código CRC **2479DC86**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 006/2024

Regulamenta os trâmites do processo de **Desmembramento - Área Urbana** junto à Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito do Município de Joinville.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, CONCEITOS, PARTES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Estabelecer normas visando à padronização dos procedimentos referentes ao processo de **Desmembramento - Área Urbana** que tramitam perante a Secretaria de Meio Ambiente no Município de Joinville.

Art. 2º Para fins de aplicação desta normativa considera-se:

I - Certidão de Desmembramento - Área Urbana: certidão que se destina ao parcelamento de lotes para ruas já denominadas e doadas ao Município.

II - Desmembramento: a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

III - Procurador: é aquele que, em sentido genérico, representa outrem mediante autorização escrita do representado;

IV - Proprietário: pessoa física ou jurídica detentora da posse legal do imóvel conforme registro ou averbação na matrícula do Registro de Imóveis;

V - Interessado: em nome de quem será emitida a certidão, conforme dados informados no momento do protocolo do requerimento;

VI - Profissional Habilitado: profissional registrado perante os órgãos fiscalizadores do exercício profissional, respeitadas as atribuições e limitações consignadas por aqueles organismos.

Art. 3º Compete à Secretaria de Meio Ambiente promover o recebimento e a análise dos processos protocolados, expedindo pendências / ofícios quando constatada a inadequação ou ausência de documentos necessários à instrução processual, expedir as devidas certidões quando atendidos os requisitos legais e promover o deferimento / indeferimento dos processos nos termos desta normativa.

Art. 4º Compete ao requerente/interessado acompanhar a tramitação de seu requerimento, promovendo as adequações solicitadas pelo órgão ambiental, a reapresentação do processo para análise / reanálise e demais atos necessários, dentro dos prazos estabelecidos, para o andamento do processo.

Art. 5º Compete aos profissionais que subscreverem os projetos/plantas a responsabilidade pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções cabíveis, bem como pela adequação destes às normas aplicáveis.

Art. 6º O processo de **Desmembramento - Área Urbana** tramitará em meio eletrônico, através do site TMIWEB.

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Art. 7º O requerente deverá acessar o site: tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo, escolher a *Opção: Atendimento SAMA - Certidões, Serviço: Certidão de Desmembramento – Área Urbana*, inserir informações solicitadas e obter a guia para quitação da taxa de análise .

Art. 8º Posteriormente, o requerente deverá inserir no site TMIWEB a seguinte documentação, sob pena de indeferimento e arquivamento:

I - Cópia de documento de identificação do requerente (responsável pela inserção dos dados no processo);

II - Procuração assinada pelo proprietário, conforme **ANEXO I**;

III - Certidão atualizada do imóvel, retificada, contendo coordenadas georreferenciadas, expedida por Cartório de Registro de Imóveis (emitida há no máximo 30 dias);

IV - Projeto de Desmembramento georreferenciado, assinado pelo responsável técnico, conforme **ANEXO II**;

V - Levantamento planialtimétrico em arquivo digital DWG versão CAD 2014, contendo os pontos coletados no levantamento;

VI - Vínculo de Responsabilidade Técnica (ART, RRT, TRT);

VII - Memorial Descritivo, assinado pelo responsável técnico;

VIII - Declaração de Responsabilidade do Responsável Técnico quanto às informações prestadas, conforme **ANEXO III;**

IX - Guia quitada do preço público da análise do projeto.

§1º Para emissão da guia deve ser considerada a área total da matrícula, observando os seguintes requisitos:

a) Imóvel até 1.000 m²: Preço público;

b) Imóvel acima de 1.000 m²: Preço público, acrescido de R$ 0,03 por m² excedente.

§2º Sendo constatada divergência na taxa de análise expedida e quitada, será expedida pendência no processo. Em função dessa pendência, o requerente deverá entrar em contato com a Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, pelo e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br, para a realização do cálculo da área excedente.

Art. 9º Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados e adequadamente classificados.

§1º Os documentos apresentados, incluindo os projetos/plantas, devem estar em conformidade com a legislação e as normativas aplicáveis, incluindo a norma vigente relativa ao Sistema de Coordenadas a ser utilizado.

§2º Em todas as peças gráficas deverão ser observados os princípios gerais dispostos nas Normas Técnicas de desenho técnico e Representação de projetos.

§3º No caso de juntada de documentos e/ou informações em desacordo com as normativas, o processo será devolvido para adequações, por intermédio de Ofício.

§4º Os documentos inseridos no sistema deverão obrigatoriamente estar em formato PDF, com exceção do arquivo digital que deve ser apresentado em DWG versão 2014, sendo estes denominados em consonância ao seu conteúdo.

Art. 10. Toda prancha da planta de proposta de **Desmembramento - Área Urbana** deverá conter:

I - Quadro de coordenadas contemplando todas as áreas propostas no projeto de desmembramento;

II - Indicação da via pública com as respectivas dimensões lineares do projeto, com raios e desenvolvimento;

III - Indicação de áreas não edificáveis, áreas de preservação permanente, alargamento ou prolongamentos de ruas, cursos d'água, drenagem pluvial, linhas de alta-tensão, etc.;

IV - Planta de Localização;

V - Rosa dos Ventos;

VI - Quadro de áreas;

VII - Legenda;

VIII - Curvas de Nível;

IX - Assinatura do responsável técnico.

§1º As cotas devem ser representadas utilizando a mesma unidade de medida - o metro (m), sendo que as medidas totais, lineares ou áreas, deverão conter precisão de 2 (duas) casas decimais.

§2° Utilizar como padrão mínimo o formato A3, conforme a Associação de Normas Técnicas (ABNT), sendo permitido a apresentação de formato maior com objetivo de possibilitar a análise das informações necessárias de forma legível.

Art. 11. O Memorial Descritivo deverá conter a descrição das áreas a desmembrar com as suas características.

Art. 12. Deverá ser apresentada anuência dos órgãos responsáveis, quando:

I - O imóvel for localizado em áreas integrantes ao patrimônio da União;

II - Ocorrer intervenção em faixa de domínio (rodovias, ferrovias, gasodutos, rede elétrica de alta-tensão, etc.);

III - Houver patrimônio histórico, cultural ou sítios arqueológicos na área de influência direta.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE DO PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO - ÁREA URBANA

Art. 13. As propostas de desmembramento deverão atender à legislação vigente quanto ao parcelamento do solo, cabendo tal análise à Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 14. Sempre que julgar necessário a Secretaria solicitará informações, estudos, pareceres de outras áreas, ou documentações complementares em função de particularidades do processo, da área ou do seu entorno, mediante expedição de Ofício.

Art. 15. O parcelamento do solo deverá atender a Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/18 e Lei Municipal nº 470/17:

I - Em área com suscetibilidade a alagamento e/ou inundação segundo Diagnóstico Socioambiental (Decreto nº 26.874/16 alterado pelo Decreto nº 58.066/24), somente após tomadas as providências estabelecidas para assegurar o escoamento ou a contenção das águas através de metidas mitigatórias que deverão ser apresentadas conforme Decreto nº 59.112/2024, que regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação, bem como apresentando:

a) Termo de Responsabilidade de mecanismos de mitigação de inundação, assinado pelo responsável técnico, conforme **ANEXO IV**;

b) Termo de Responsabilidade de mecanismos de mitigação de inundação, assinado pelo proprietário, conforme **ANEXO V**;

c) Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) pelo projeto e execução do sistema de detenção das águas pluviais;

d) Em caso de sistemas de detenção de águas pluviais para áreas sujeitas a inundação superiores a 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), o interessado deve apresentar também a documentação estabelecida no artigo 9º do Decreto nº 59.112/2024, sendo essa avaliada pela Unidade de Drenagem do Município.

II - Em imóveis que tiverem registro de contaminação, mediante apresentação de Plano de Recuperação Ambiental para descontaminação, atendendo as exigências do órgão ambiental competente;

III - Em áreas com predomínio de inclinações superiores a 30% (trinta por cento), ou 13º 30’ (treze graus e trinta minutos), salvo o disposto no §1º do Art. 31 da Lei Municipal nº 470/17;

IV - Em áreas sujeitas a deslizamento de encosta, abatimento do terreno, processo de erosão linear ou outra situação de risco, mediante apresentação de Laudo Técnico de estabilização, sondagem de solo e Plano de Recuperação e contenção, com as devidas responsabilidades técnicas necessárias e ser apresentada para órgão ambiental responsável.

V - Em áreas onde as condições geológicas não aconselham a edificação,

mediante apresentação de Laudo Técnico de sondagem de solo e Plano de Contenção e soluções geológicas, com as devidas responsabilidades técnicas necessárias a ser apresentada para o órgão ambiental responsável.

VI - Em área que integre unidades de conservação da natureza, criadas na forma de Lei Federal nº 9.985/00, salvo o disposto no §2º do Art. 31 da Lei Municipal nº 470/17.

VII - Em imóveis com áreas delimitadas como manutenção de floresta ou de compensação ambiental devidamente averbada na matrícula do imóvel desde que cada módulo desmembrado possua área mínima edificável previsto em Lei.

Parágrafo único. O parcelamento do solo não será permitido nos seguintes casos, conforme Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/18 e Lei Municipal nº 470/17:

a. Nas áreas onde houver proibição em virtude das normas ambientais ou de proteção do patrimônio cultural;

b. Nas áreas onde houver proibição em virtude das normas aeroportuárias ou de proteção do espaço aéreo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Ao final do processo será fornecida Certidão de Desmembramento - Área Urbana, podendo o desmembramento ser considerado **Aprovado** ou **Inviável**.

§ 1º No caso do processo de desmembramento ser a aprovado o requerente deverá encaminhar a certidão e demais documentos para o cartório de registro na circunscrição imobiliária competente.

§2º Após, o requerente deverá encaminhar a Unidade de Cadastro Técnico - SEFAZ.UCT as novas matrículas abertas, para atualização cadastral do Município.

Art. 17. A Certidão de Desmembramento - Área Urbana terá validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O interessado poderá requerer a renovação da certidão, por uma única vez, desde que requerida no prazo máximo de 1 (um) ano após seu vencimento e caso não haja alteração no projeto. Para abertura do processo, acessar o site TMIWEB / Atendimento SAMA - Certidões / Certidão de Desmembramento – Área Urbana, informando na súmula: Renovação de Certidão, anexando a seguinte documentação:

I – Comprovante de quitação de taxa de análise do processo (Preço público);

II - Certidão vencida;

III – Projeto anterior aprovado.

Art. 18. O processo será indeferido nas seguintes hipóteses:

I - Após a quarta análise, caso não tenham sido atendidas integralmente ou justificadas as solicitações contidas no Ofício;

II - Ausência de movimentação do processo por parte do requerente por 03 (três) meses.

Parágrafo único. Caso haja interesse, o requerente poderá iniciar novo processo, devendo atender a legislação vigente e apresentar documentos atualizados, quitando a respectiva guia de análise.

Art. 19. Revoga-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 002/2023 publicada em 09/08/2023.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022120971** e o código CRC **CDFBD5E1**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0022245882/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 30 de julho de 2024.

A Comissão Especial de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3302/2024, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 031/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO VISANDO MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JOINVILLE,** o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: **SERENCO - SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.° **75.091.074/0001-80**, no valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal conforme informado em sessão pública, disponível na ATA DE JULGAMENTO, em conformidade com o Edital no item 20.6 - O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado dirigido à CPL Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação, ou

seja, **até o dia 06/08/2024,** ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, ou seja, **até o dia 13/08/2024**, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico –** *e-mail***.**

PRISCILA TOMASI DA CRUZ MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de licitações

GUILHERME JOSÉ STUMPF
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Tomasi da Cruz Mattei**, **Empregado(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf**, **Empregado(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Viana Takassaki**, **Empregado(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022245882** e o código CRC **4F589A91**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0022128138/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica os julgamentos do recursos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 117/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas, cujo critério de julgamento é o Menor Preço Unitário por Item, UASG 453230. Diante aos motivos expostos nos julgamentos, a Pregoeira decide DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa HJ COMERCIO E SERVICOS LTDA contra a decisão que declarou vencedora a empresa ART FILM PELÍCULAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME no certame, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa HJ COMERCIO E SERVICOS LTDA contra a decisão que declarou vencedora a empresa SUMMER FILMS COMÉRCIO DE PELÍCULA PARA CONTROLE

SOLAR LTDA no certame, e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, contra a decisão que declarou vencedora a empresa IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA no certame, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022128138** e o código CRC **6F2EBD16**.